

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 020/2017
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 020/2017 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-2, relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR - SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	ADRIANA CAMILA DZIURKOWSKI	ADMINISTRAÇÃO
02	EDUARDA CARMINATTI DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
03	GRACIELI KULCZYK DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
04	JULIANA DE QUADRAS COLLET	ADMINISTRAÇÃO
05	MARILAINE DOMINGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
06	RAFAEL LUIZ MATTANA	ADMINISTRAÇÃO
07	SAMANTHA ABRAO DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO

DIREITO		
01	DANIANE DA SILVA LOURENA	DIREITO
02	GILMAR JORGE FERNANDES DE LARA	DIREITO
03	RAFAEL BARZOTTO	DIREITO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	JOAO VYCTOR MORAES MOREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
02	RAQUEL FAUSTINO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
03	RENAN CARLOS DE OLIVEIRA MORAES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA		
01	ANDREIA APARECIDA PELISSON	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	RISSATSON DOS SANTOS DUMAS	EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

ENFERMAGEM		
01	MARCIO CRUZ	ENFERMAGEM
02	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAES	ENFERMAGEM

ENGENHARIA DA PRODUÇÃO		
01	VINICIUS LAUTERT	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

PEDAGOGIA		
01	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA.
02	TAÍS APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSM		
01	NARA FABIANA MOTTA	TEC.ESTETICA COM.

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 05/07/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO

FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 04 de julho de 2017.

Prof. Adelfcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor